



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

MPV 597

00003

DATA
04/02/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 2012

AUTOR
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO - PDT/CE

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 597, de 20 de dezembro de 2012, renumerando-se os demais.

Art. 2º - O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescida das seguintes alíneas h e i e do seguinte § 4º:

“Art. 8º

II -

h) às despesas, no ano-calendário relativas a taxas condominiais e taxas extras relativas à imóvel de propriedade do contribuinte, ou por ele locado;

i) aos pagamentos de salários e encargos trabalhistas, no ano calendário, com Empregado Doméstico com Carteira Profissional do Ministério do Trabalho, desde que as obrigações sociais estejam em dia.

§ 4º O disposto nas alíneas h e i, corresponderá ao limite máximo de abatimento a dez salários mínimos vigentes no país.”

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 04/02/2013, às 14:56
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

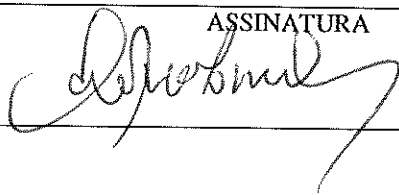
JUSTIFICAÇÃO

A proposição objetiva corrigir lacuna na legislação tributária, visando fazer justiça social aos Condôminos de imóveis residenciais, empregadores domésticos, condôminos de imóveis que contribuam sem nenhuma contrapartida que funcione como incentivo fiscal, com a locação formal de mão de obra, influenciando diretamente na diminuição do índice de desemprego no Brasil.

A presente emenda pretende tornar dedutíveis, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, as despesas do contribuinte com taxas condominiais e extras relativas a imóvel próprio ou por ele locado e com salários e encargos trabalhistas relativos a empregado doméstico por ele contratado, desde que formalmente e com obrigações sociais em dia.

A medida estimulará o emprego formal com Carteira Profissional assinada do Empregado Doméstico e dos Empregados dos Condôminos Residenciais e premiar os empregadores que mantêm em dia o pagamento dos salários e das obrigações sociais de seus funcionários.

ASSINATURA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Deborah', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.